



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2019

**I - RELATÓRIO**

De autoria da **Vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves**, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 01, que modifica o ANEXO do projeto de Lei nº 09/2019, que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições.”*

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: *“Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada”*.

A emenda em análise visa modificar o ANEXO do projeto de Lei nº 09/2019, estando em consonância com os princípios constitucionais, os dispositivos da Lei Federal 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Orgânica Municipal.

O anexo ao Projeto de Lei 09/2019, passa a vigir com a seguinte redação:

**ANEXO**  
**CONTRIBUIÇÕES**

I – Secretaria Municipal de Governo – SMG

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Mineira de Municípios - AMM	35.000,00
Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço	313.277,52
Frente Nacional de Prefeitos	75.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 27/03/2019  
SECRETARIA GERAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Parecer Emenda PL 09/2019

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDETUR

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG	43.000,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	12.000,00

III – Fundo Municipal de Saúde – SMS

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS	50.000,00

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG	1.500,00

V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL


<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação dos Expositores da Feirarte, Artistas e Artesãos do Vale do Aço – AEFAVA	70.000,00

**III – CONCLUSÃO**

Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 27 de março de 2019.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Sebastião Ferreira Guedes  
Presidente

  
Gilmar Ferreira Lopes  
Vice-Presidente







CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Parecer Emenda PL 09/2019

  
Antonio José Ferreira Neto  
Relator

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

  
Adiel Fernandes de Oliveira  
Presidente

  
Ademir Cláudio Dias  
Relator

  
Sebastião Ferreira Guedes  
Suplente

